



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS
MESTRADO E DOUTORADO - PPGSCF
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS

Edital n.º 030/2019-PPGSCF

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – **DOUTORADO**, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2020.

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE de 02 de junho de 2016, que aprova as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando as deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, em reunião do dia 08 de julho de 2019;

Considerando Edital 020/2019-PPGSCF, de 14 de agosto de 2019, Abertura de Inscrições para seleção de candidatas a Alunos Regulares no PPGSCF, ano de ingresso 2020.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Ficam prorrogadas de 01 a 07 de outubro de 2019 o período das inscrições para seleção de até 14 vagas no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Doutorado**, para a Turma 2020.

Art. 2º Para as inscrições via SEDEX, a última data para postagem é até 03 de outubro de 2019.

Art. 3º Para a inscrição na seleção o candidato deverá preencher o cadastro *online* disponível no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes, entregar e registrar a documentação em envelope lacrado endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras no Protocolo Geral do Campus, no Prédio Administrativo, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.870-900, das 08h30min. às 11h30min., das 13h30min. às 17h e das 18h às 21h30min., dentro do prazo estipulado neste Edital.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

3.1. No envelope de inscrição deverão constar os seguintes documentos.

- a) 01 foto 3X4 recente (**não substituível por outras modalidades de foto**);
- b) Comprovante de inscrição (**confirmação de inscrição enviada no e-mail do candidato**), que deverá ser fixada fora do envelope;
- c) 01 cópia do RG e CPF (**não substituível por outro documento**);
- d) Candidatos estrangeiros deverão entregar 01 cópia autenticada do Passaporte ou outro documento de identificação válido no Brasil;
- e) 01 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- f) 01 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- g) 01 Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- h) 01 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CAPES, ou declaração do professor orientador e/ou do Coordenador do Curso de Pós-Graduação onde conste o prazo para conclusão do Mestrado;
- i) Candidatos oriundos dos países do Mercosul deverão seguir instruções da Resolução n.º 123/2011-CEPE, de 09 de junho de 2011, disponível no site <https://midas.unioeste.br/sgav/arqVrtConteudo/download?arqCntCodigo=15128>;
- j) Currículo Lattes (gerado pela página <http://lattes.cnpq.br>) atualizado no ano de 2019;
- k) Pré-projeto de pesquisa (**Terceira Etapa, item 7.3.1**);
- l) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Conta corrente para depósito ou transferência bancária da Taxa de Inscrição:

- Banco: Caixa Econômica Federal
- Agência: 0589
- Conta Corrente: 117-4
- Operação: 006

Art. 4º A Área de Concentração – Sociedade, Cultura e Fronteiras – é de natureza interdisciplinar, viabilizada pelas pesquisas do corpo docente.

Art. 5º O curso tem a duração de oito semestres e as disciplinas são ofertadas semestralmente.

Art. 6º Todo o processo de seleção é coordenado pelo colegiado do programa.

Art. 7º Os exames de seleção são individuais, independentes e realizados nas seguintes etapas, conforme definido na Instrução Normativa 01/2015-PPGSCF, acesso disponível na página do Programa, endereço: https://www5.unioeste.br/portaunioeste/arq/files/PPGSCF/Instrucao_Normativa_001_2015.pdf

7.1 - PRIMEIRA ETAPA - Homologação das inscrições - Eliminatória: consiste na verificação da entrega dos documentos solicitados e do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital de seleção de ingressos. Esta etapa aceita recurso de complementação de documentação, que deverá ser entregue, via protocolo, em até 48 horas após o indeferimento da homologação.

7.2 - SEGUNDA ETAPA - Prova escrita: **de caráter eliminatório**, consiste na aplicação de uma avaliação escrita, com uma ou mais questões dissertativas voltadas para a natureza interdisciplinar da área de concentração do Programa.

7.2.1 A Bibliografia indicada para a realização da Prova Escrita consta os seguintes títulos:

BOURDIEU, Pierre. **A produção e a reprodução da língua legítima**. In: BORDIEU, Pierre. A economia das trocas linguísticas. 2ed. São Paulo: Edusp, 2008.

BOURDIEU, Pierre. "Espíritos de Estado. Gênese e estrutura do campo burocrático". In: **Razões Práticas: sobre a teoria da ação**. Campinas: Papirus, 1996.p. 91-135.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. In: MARX, K.; ENGELS, F. Obras escolhidas. v. 3. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1970. p. 7-143.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A interdisciplinaridade como necessidade e como problema nas ciências sociais**. Ideação, v. 10, n. 1, p. 41-62, 2008.

GRAMSCI, Antonio. Caderno 12 (1932) Apontamentos e notas dispersas para um grupo de ensaios sobre a história dos intelectuais. In: **Cadernos do cárcere**. v.2. 5.ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2010. p.13-53.

7.3 - TERCEIRA ETAPA - Avaliação dos projetos de pesquisa, Avaliação do Currículo Lattes do(a) candidato e Entrevista do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na segunda etapa: de caráter eliminatório.

7.3.1 O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 10 (dez) laudas, obedecendo à seguinte disposição:

- Dados de Identificação (Título do pré-projeto, Nome do Autor);
- Introdução;
- Fundamentação Teórica;
- Pergunta de Pesquisa;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Cronograma;
- Referências Bibliográficas.

7.3.2 A prova escrita, o Pré-Projeto e o Currículo Lattes devem ser apresentados em Língua Portuguesa.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27
Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733
Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



Art. 8º O Processo Seletivo para ingresso no Programa seguirá o cronograma abaixo:

- Prorrogação das Inscrições: **01 a 07/10/2019**
- Inscrições via SEDEX: **até 03/10/2019**
- Publicação do Edital de Homologação de Inscrições (Primeira Etapa), com ensalamento e horário das provas: **14/10/2019 a partir das 17h**
 - Realização da Segunda Etapa (Prova Escrita): **18/10/2019**
 - Publicação do Edital com o Resultado da Prova Escrita (Segunda Etapa) e Edital de Convocação para Entrevista (Terceira Etapa): **30/10/2019 partir das 17h**
 - Realização da Entrevista (Terceira Etapa): **18 a 22/11/2019**
 - Publicação do Edital com o Resultado da Terceira Etapa: **13/12/2019 a partir das 17h**
 - Publicação do Edital com o Resultado Final da Seleção: **13/12/2019 a partir das 17h**
 - Matrícula dos selecionados no limite de vagas: **11 a 13/03/2020**
 - Previsão para o início das aulas: **13/04/2020**

Art. 9º Para ser admitido no Programa, o candidato deve ser aprovado nas três etapas do Processo de Seleção e estar classificado dentro do limite de vagas oferecidas para a turma de Doutorado de 2020.

Art. 10. O candidato que estiver concluindo o Curso de Mestrado e, for aprovado em todas as etapas da seleção, deverá apresentar o certificado de conclusão do curso de Mestrado no ato da matrícula.

Art. 11. Somente caberá recurso na Primeira Etapa – homologação das inscrições.

Art. 12. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

Art. 13. O PPGSCF não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 14. Em hipótese alguma haverá qualquer devolução da taxa de inscrição.

Art. 15. Os Editais serão divulgados em mural da Secretaria do Programa e no endereço <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgscf/normas-e-editais/editais>. Não serão informados resultados por telefone.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



Art. 16. Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, Bloco “A”, Sala “01”, UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu, no horário das 14h às 17h, pelo telefone (45) 3576-8142 ou pelo e-mail doutoradoscf@gmail.com.br.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 01 de Outubro de 2019.

Prof. Dr. Oscar Kenji Nihei

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras

Mestrado e Doutorado

Portaria n.º 1829/2019-GRE de 09.04.2019